



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 65/2017

TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 156/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Administração, **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7 e inscrito no CPF de n.º 029.316.447-90 e a pessoa jurídica **ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.046.566/0001-01, situada na Avenida Automóvel Clube, n.º 63 sala 217, Centro, São João de Meriti/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CASSIANO LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 046340410, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.309.837-87, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 156/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9547/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 156/2015**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTES)**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls.254 e 261/263 dos autos do processo administrativo n.º 9547/2015, prorrogando a vigência do **contrato n.º 156/2015**, por mais **03 (três) meses**, de **22 de julho de 2017 até 22 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 258.509,19 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e nove reais e dezenove centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 2025/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 156/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 20 de julho de 2017.

Município



Contratada